

## **Animais não humanos: Sujeito/Objeto de direito e a emenda 96 e sua possível abertura de precedentes.**

*CARVALHO, Letícia Landim<sup>1</sup>; GUIMARÃES, Roberta Aline Oliveira Guimarães<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O presente estudo tem por objetivo propiciar uma reflexão acerca da alocação dos animais não humanos em nosso ordenamento jurídico, analisando os conceitos de sujeitos de direito e objeto de direito entre os diversos ramos do Direito brasileiro, tendo em vista as jurisprudências sobre a extensão de direitos humanos aos animais não humanos, além da concepção social para com os mesmos, uma vez que o Direito há de caminhar se ajustando aos interesses e necessidades sociais. E, nesta mesma vertente, analisamos ainda a possibilidade de abertura de precedentes da Emenda Constitucional nº 96 e seu descompasso com a realidade valorativa atual, vez que esta introduziu em nosso ordenamento jurídico a ideia de que a tutela às tradições e entretenimento humano está acima da vida e dignidade dos animais não humanos.

### **Palavras-chave:**

Animais não humanos. Objetos e sujeitos de direito. Emenda 96. Dignidade dos animais.

---

<sup>1</sup> CARVALHO, Letícia Landim. Estudante de direito do 6º período no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Roberta Aline Oliveira. Advogada e Professora Mestra do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.